

COPIA

LEI Nº 470

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**F A Z** S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 98.324,50 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado à ocorrer ao pagamento das despesas básicas com os festejos comemorativos ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMPEIA, de acordo com a autorização da Câmara Municipal em ofício dirigido ao Executivo.

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes Códigos:-

130/0-27-3-	Imposto sobre Jogos e Diversões...	Cr\$ 4.970,00	
651/3-03-0-	Taxa de Ligação de Água.....	10.820,00	
901/4-15-0-	Contribuição Estadual Quota Provisória no Art. 21 da C. Federal.....	18.298,30	
910/4-18-0-	Quota Parte do Imposto Unico sobre Energia Elétrica.....	31.608,50	
950/6-21-0-	Multas.....	32.627,70	98.324,50

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de outubro de 1959.

**NESTOR DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 29 de Outubro de 1959.

**AUGUSTO COSTA**  
SECRETÁRIO